

**TERMO DE
COMPROMISSO
REFERENTE AO
CONTRATO DE
GESTÃO Nº 002/2018,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM
LADO, O ESTADO DE
PERNAMBUCO,
ATRAVÉS DA
SECRETARIA ESTADUAL
DE SAÚDE-SES/PE E,
DO OUTRO LADO,
A SOCIEDADE
PERNAMBUCANA DE
COMBATE AO CÂNCER,
QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL
DE SAÚDE, PARA
GERENCIAMENTO,
OPERACIONALIZAÇÃO E
EXECUÇÃO DAS AÇÕES
E SERVIÇOS DE SAÚDE,
NO HOSPITAL SÃO
SEBASTIÃO.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante simplesmente denominada **SES/PE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e, do outro lado, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.894.988/0006-48, com sede na Av. Doutor Pedro Jordão, nº 260, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012- 640, neste ato representada pela I.r. **ISABELA COUTINHO**, tendo em vista a instrução do Processo SEI nº 2300000976.000082/2025-08, e:

Considerando que a **SES/PE** celebrou com a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER** o Contrato de Gestão nº 002/2018, em 20 de agosto de 2018, com vigência inicial de 02 (dois) anos, contados da assinatura do instrumento, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos, tendo por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no **Hospital São Sebastião**;

Considerando a urgente necessidade da recomposição da provisão financeira do Contrato de Gestão nº 002/2018, em razão do pagamento das verbas referentes às férias e 13º (décimo terceiro) salário, ambos do ano de 2025;

Considerando os termos da Justificativa elaborada pela Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão - DGMCG (id. nº 67320685), assim como do Parecer nº 411/2024 (id. nº 76885198), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, da Nota Técnica nº 211/2025 (id. nº 76770390), da Coordenação de Encerramento dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais de Saúde, do Despacho nº 394/2025 (id. nº 77164842), da Comissão Mista de Avaliação - CMA, todos concernentes às tratativas para a recomposição da provisão financeira do Contrato de Gestão nº 002/2018 relativo ao **Hospital São Sebastião**;

Considerando que a análise técnica financeira, consignada na já mencionada Nota Técnica nº 211/2025 (id. nº 76770390), indicou como aporte financeiro necessário, para a recomposição dos recursos relativos ao provisionamento destinado ao pagamento de férias e de 13º (décimo terceiro) salário, ambos do ano de 2025, o montante de **R \$ 953.809,91** (novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e nove reais e noventa e um centavos), que deverá ser apurado na prestação de contas parcial e/ou final nos termos da Lei nº 15.210/2013 e da Cláusula Décima Segunda, do Contrato em referência.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018**, em virtude das considerações acima elencadas, com fundamento na Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações, além de outras legislações aplicáveis à espécie, assim como no Parecer Adm. nº 0517/2021 (id. nº 64492089), oriundo da Procuradoria Geral do Estado - PGE/PE, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o repasse do valor de **R \$ 953.809,91** (novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e nove reais e noventa e um centavos), pela **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES** à **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, em **parcela única**, para a recomposição dos recursos destinados ao pagamento de férias e de 13º (décimo terceiro) salário, ambos do ano de 2025, no **Hospital São Sebastião**, cujo valor não será incorporado ao Contrato de Gestão nº 002/2018, diante da documentação apresentada nos autos do Processo SEI nº 2300000976.000082/2025-08.

1.2. O referido repasse tem por finalidade a recomposição da provisão financeira do Contrato de Gestão nº 002/2018, firmado entre a **SES/PE** e a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, visando custear o pagamento das verbas previstas na Nota Técnica nº 211/2025 (id. nº 76770390).

1.3. Saliente-se que o repasse do recurso em questão **não** caracteriza indenização, e no momento da prestação de contas parcial e/ou final deverá ser apurada a utilização do recurso e, eventual saldo remanescente ou apuração pela Controladoria do Estado que o Contrato apresenta superávit, deverá ser devolvido aos cofres públicos, devidamente atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1. DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

2.1.1. O setor financeiro competente da **SES/PE** deverá acompanhar a utilização/destinação do recurso ora repassado, a fim de verificar se seu emprego pela **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER** está compatível ao disposto na Cláusula Primeira do presente Instrumento.

2.1.2. Em caso de desvio da finalidade do recurso ora em repasse, a **SES/PE** deverá adotar as medidas cabíveis para reaver o montante concedido.

2.2. DA SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

2.2.1. Considerando os termos do Contrato de Gestão nº 002/2018, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER** deverá prestar contas do recurso objeto deste Instrumento, juntamente com a prestação de contas anual do Contrato de Gestão nº 002/2018, nos termos da Lei nº 15.210/2013 e da Cláusula Décima Segunda, do Contrato em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária, a seguir especificada (ID. nº 77460835):

FONTE: 05000000000

CÓDIGO U.G.: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0528.4610.1810

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85

NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE022400, emitida em 03/11/2025

VALOR: R\$ 953.809,91

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por

mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

ISABELA COUTINHO
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Cristina Coutinho de Albuquerque Neiva Coelho**, em 26/11/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 26/11/2025, às 19:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77468143** e o código CRC **06368F9B**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: